PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.251/98

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/96 FIRMADO ENTRE PMMG/4º CRPM 9º BPM E MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 021/96, celebrado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais / 4º CRPM 9º BPM.

§ 1º. Será objeto do Termo Aditivo o previsto na Cláusula Quarta do Convênio - ANEXO com quantitativos, espécies dos serviços ou recursos materiais a serem fornecidos pelo Município à Fração da PMMG, manutenção do imóvel, despesas com telefone, água, energia elétrica, etc., material de limpeza, escritório, combustível para viatura policial.

§ 2º. O Termo Aditivo com nova ordem, quantitativos e espécies, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1998.

Dr. VICENTE DE MARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal